

PROJETO DE LEI Nº 095/15

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.220.000,00 (hum milhão, duzentos e vinte mil reais), destinado suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro

(32) - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 - Subvenções Sociais.....R\$ 420.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(066) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 –Outros Serviços Terceiros P.J.....R\$ 570.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(141) – 3.3.90.39.00 – 01.210.000 – Outros Serviços Terceiros – P.J.....R\$ 230.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais

(33) - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 140.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna

(47) – 4.6.90.71.00 – 01.110.000 Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 350.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serv. Públicos

(077) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção do Serviços de Limpeza Pública

(092) – 4.4.90.52.00.01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 180.000,00





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

021100 SEC. TURISMO E DESENVOLVIMENTO COM. INDÚSTRIA
23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações
(236) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(118) – 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços Terceiros – P.J.....R\$ 230.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27 812 0016 1285 0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer
(249) 4.4.90.51.00 01.110.000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 13 de julho de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 720/15
Ibitinga, 13 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei sob nº 95/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de dotações do orçamento vigente.

Como é sabido, o orçamento do Município sendo dinâmico traz intercorrências que necessitam de correção.

A presente modificação de dotações tem por escopo suprir as verbas que se encontram com saldos insuficientes, ao mesmo tempo em que as dotações que servem de apoio (subtração), encontram-se com sobras de saldos.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão concessor, respeitadamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial, convocando-se Sessão Extraordinária, nos termos do art. 23 alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

